



Ofício nº 28/2024

Belterra, 03 de novembro de 2024

À Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Senhora, secretária **EDJANE MEDEIROS ALVES**

Assunto: Proposta para prestação de serviços técnicos relacionado à engenharia civil.

Prezados,

É com grande satisfação que apresento a nossa proposta para a prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia civil. Nossa empresa, Multiplus Arquitetura & Construção, possui vasta experiência no setor e está comprometida em oferecer soluções eficazes e inovadoras para atender às suas necessidades.

1. Objetivo dos Serviços

Esta proposta visa fornecer à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, os serviços referentes a realização de projetos, consultorias, supervisão de obras, assim como outros serviços relacionados a engenharia civil.

1.1. Escopo dos Serviços

1.1.1. Análise e planejamento

Nesta fase inicial, realizaremos um estudo aprofundado das necessidades e objetivos do projeto, considerando todos os aspectos técnicos e regulamentares envolvidos. Os principais passos incluem:

- **Levantamento de Dados:** Coletaremos informações relevantes sobre o local, tipo de obra, e requisitos específicos do cliente.
- **Definição de Escopo:** Com base nos dados levantados, definiremos claramente o escopo do projeto, identificando as etapas necessárias para sua execução e os resultados esperados.
- **Elaboração de Cronograma:** Criaremos um cronograma detalhado que delineará as fases do projeto, incluindo prazos para cada etapa, garantindo um planejamento eficiente e que possibilite o cumprimento de prazos.

- **Análise de Viabilidade:** Avaliaremos a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando orçamentos, recursos disponíveis e possíveis restrições legais.
- **Consultas e Aprovações:** Auxiliaremos na preparação de toda a documentação necessária para obter as aprovações de órgãos competentes, garantindo que o projeto esteja em conformidade com as normativas vigentes.
- **Reuniões de Alinhamento:** Organizaremos reuniões regulares com a equipe do cliente para discutir o progresso, ajustar o planejamento conforme necessário e garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto.

1.1.2. Execução de Projetos

Na fase de execução de projetos, nossa equipe se compromete a transformar as diretrizes planejadas em soluções concretas. As etapas desta fase incluem:

- **Desenvolvimento de Projetos:** Elaboraremos projetos executivos detalhados, abrangendo todas as disciplinas necessárias, como estrutural, hidráulica, elétrica e arquitetura, garantindo a integração entre elas.
- **Modelagem e Simulações:** Utilizaremos ferramentas de modelagem 3D e simulações para visualizar o projeto antes da execução, permitindo ajustes e otimizações no design, minimizando erros e retrabalhos.
- **Orçamentação Detalhada:** Realizaremos a estimativa de custos com base no projeto, considerando materiais, mão de obra e outras despesas, assegurando que o orçamento esteja alinhado com as expectativas do cliente.
- **Execução da Obra:** Supervisionaremos a execução da obra, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme o projeto, dentro dos prazos estabelecidos e respeitando as normas técnicas e de segurança.

1.1.3. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização são essenciais para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade da execução. Nesta fase, adotaremos as seguintes práticas:

- **Supervisão Regular:** Realizaremos visitas frequentes ao canteiro de obras para monitorar o progresso, assegurando que as atividades estejam sendo executadas de acordo com o cronograma e as especificações do projeto.
- **Controle de Qualidade:** Implementaremos um rigoroso controle de qualidade, realizando inspeções em cada etapa da obra, para verificar a conformidade com os padrões técnicos e de segurança. Qualquer não conformidade será imediatamente reportada e corrigida.

2. Prazo

O prazo estimado para a prestação dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que seja de interesse mutuo entre contratante e contratada.

3. Investimento

O valor total para a execução dos serviços será de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será pago em 12 parcelas iguais (prazo de validade para prestação dos serviços) no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago mensal.

4. Prazo da proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias, a contar do prazo de entrega a secretária Municipal de de Saúde – SEMSA.

5. Considerações Finais

Estamos à disposição para discutir esta proposta e adequá-la às suas necessidades específicas. Acreditamos que nossa parceria pode resultar em projetos bem-sucedidos e de alta qualidade.

Aguardamos seu retorno para agendarmos uma reunião e esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Multiplus

CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ – 30.405.688/0001 – 50



J P ROCHA DA SILVA Assinado de forma digital
LTDA:304056880001 por J P ROCHA DA SILVA
50 LTDA:30405688000150

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ – 30.405.688/0001 – 50
Jânio Patrik R. da Silva
Sócio Proprietário



multiplus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.405.688/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J P ROCHA DA SILVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV JOSEFA BARROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.143-970	BAIRRO/DISTRITO HENRY FORD	MUNICÍPIO BELTERRA	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANI.OO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9914-6331
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 09:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.405.688/0001-50
Razão Social: J P ROCHA DA SILVA LTDA



Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
TRAVESSA JOSEFA BARROS, S/N - HENRY FORD - 68.143-970 - BELTERRA / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.405.688/0001-50 DUNS®: 948105715
Razão Social: J P ROCHA DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:22 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **31EC.AC9D.F626.4544**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.405.688/0001-50
Razão Social: J P ROCHA DA SILVA
Endereço: TV JOSEFA BARROS SN / HENRY FORD / BELTERRA / PA / 68143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104055549207286

Informação obtida em 28/11/2024 09:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: J P ROCHA DA SILVA LTDA

Inscrição Estadual: 15.602.754-2

CNPJ: 30.405.688/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:48:26 do dia 20/08/2024

Válida até: 16/02/2025

Número da Certidão: 702024081361761-8

Código de Controle de Autenticidade: 80C94DBA.D485BEDB.542B6A35.587B7E64

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: J P ROCHA DA SILVA LTDA
Inscrição Estadual: 15.602.754-2
CNPJ: 30.405.688/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:48:26 do dia 20/08/2024

Válida até: 16/02/2025

Número da Certidão: 702024081361762-6

Código de Controle de Autenticidade: 9C4F8C53.8B3C50DA.D0918A32.05586AD3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

VILA AMERICANA, Nº 45 - CENTRO

CNPJ: 01614112000103



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA da prefeitura Municipal de BELTERRA, a requerimento da pessoa interessada J P ROCHA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

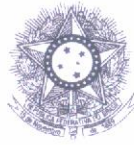
Cadastro:	003411	RG/Inscr. Estadual:	6451714
Contribuinte:	J P ROCHA DA SILVA	CPF/CNPJ:	30405688000150
Endereço:	TRV JOSEFA BORGES, 0	Complem:	
Bairro:	HENRY FORD	CEP:	68143000
Cidade:	BELTERRA-PA		

Emissão: 28/11/2024 09:19:51 Validade: 26/02/2025 Usuário: MARIA
Número/Controle da Certidão: 93F01DBA5274F238

MARIA CAROLINE
FREITAS
PORTELA:023796932
77

Digitally signed by MARIA CAROLINE
FREITAS PORTELA:02379693277
DN: c=BR, o=ICP-BRasil, ou=AC-SICUTI,
Multiple +S, ou=2343571, postal=76,
ou=Fiscal, email=Certific@16.PE.A3,
cn=MARIA CAROLINE FREITAS
PORTELA:02379693277
Date: 2024.11.28 09:21:32 -03'00'

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P ROCHA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.405.688/0001-50

Certidão nº: 57129920/2024

Expedição: 20/08/2024, às 11:52:42

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P ROCHA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.405.688/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J. P. ROCHA DA SILVA LTDA - ME (MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUCAO), CNPJ 30.405.688/0001-50, residente em TRAV. JOSEFA BARROS, S/N - HENRY FORD - 68.143-970 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES

FILHO:10428216
234

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO:10428216234
Dados: 2024.11.01
09:23:01 -03'00'

sexta-feira, 1 novembro, 2024

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 01/11/2024 09:22:10

CONTROLE: 11010911779544

Válida até 30/01/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



J P ROCHA DA SILVA

Travessa Josefa Barros, nº s/n - Bairro Henry Ford - CEP 68143-000 - Belterra-Pa
CNPJ: 30.405.688/0001-50 - NIRE: 15802649206

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	R\$ 241.700,00	PASSIVO	R\$ 241.700,00
CIRCULANTE	R\$ 26.000,00	CIRCULANTE	R\$ 9.468,20
Disponibilidades	R\$ 14.000,00	Exigível	R\$ 5.000,00
Caixa	R\$ 14.000,00	Fornecedores	R\$ 5.000,00
Caixa Equivalente de Caixa	R\$ 14.000,00	Empréstimo Bancário	R\$ 5.000,00
Bancos Conta Movimento	R\$ 20.000,00	Obrigações Tributárias	R\$ 4.468,20
Banco Sicredi C.C.	R\$ 20.000,00	ISSQN à Recolher	R\$ 2.894,40
Banco Sicredi Poupança	R\$ 0,00	PIS s/ Faturamento à Recolher	R\$ 280,32
Realizável a curto Prazo	R\$ 12.000,00	COFINS s/ Faturamento à Recolher	R\$ 1.293,48
Cientes Direitos e Créditos	R\$ 12.000,00	NÃO CIRCULANTE	R\$ 17.732,86
Cientes Diversos	R\$ 12.000,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 17.732,86
Tributos à Recuprar	R\$ 0,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 17.732,86
ISSQN à Recuperar	R\$ 0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 214.498,94
NÃO CIRCULANTE	R\$ 215.700,00	Capital Social	R\$ 7.000,00
Investimento	R\$ 100,00	Capital Social Integralizado	R\$ 7.000,00
Participações Societárias	R\$ 100,00	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 207.498,94
Sicredi Capital	R\$ 100,00	Lucro do Exercício	R\$ 207.498,94
Imobilizado	R\$ 215.600,00		
Instalações - Escritório	R\$ 180.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	R\$ 18.000,00		
Veículos	R\$ 62.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	R\$ 12.400,00		
Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Mób. e Uten	R\$ 1.000,00		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 241.700,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 241.700,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 241.700,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 22 do livro diário nº 01, em 06/01/2023.

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:0089573927
5

Assinado de forma
digital por JANIO
PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

SÓCIO ADM: JANIO P. ROCHA DA SILVA
CPF: 008.957.392-75
RG: 6451714 PC/PA

Belterra- Pa 31 de Dezembro de 2022

JAKSON LEMOS
FREITAS:888218892
20

Assinado de forma digital
por JAKSON LEMOS
FREITAS:88821889220

CONTADOR: JAKSON LEMOS FREITAS
CPF: 888.218.892-20
CRC:PA- 022153/O-5
RG: 5115269 PC/PA

J P ROCHA DA SILVA

Travessa Josefa Barros, nº s/n - Bairro Henry Ford - CEP 68143-000 - Belterra-PA
CNPJ: 30.405.688/0001-50 - NIRE: 15802649206



INDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante

$$\text{ILC} = \text{R\$ } 26.000,00 / \text{R\$ } 9.468,20 = 2,75$$

Índice de Liquidez Seca = (ativo circulante – estoque) / passivo circulante

$$\text{ILS} = \text{R\$ } 26.000,00 - \text{R\$ } 0,00 / \text{R\$ } 9.468,20 = 2,75$$

Índice de Liquidez Imediata = disponível / passivo circulante

$$\text{ILI} = \text{R\$ } 14.000,00 / \text{R\$ } 9.468,20 = 1,48$$

Índice de Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 26.000,00 + \text{R\$ } 215.600,00 / \text{R\$ } 9.468,20 + \text{R\$ } 9.468,20 = 12,76$$

- **Resultado < 1:** não há como quitar os compromissos da empresa no momento;
- **Resultado = 1:** os recursos são equivalentes ao valor dos pagamentos;
- **Resultado > 1:** a empresa tem um bom grau de liquidez.

INDECE DE ENDIVIDAMENTO

Índice de Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Não Circulante/ Ativo) x 100

$$\text{IEG} = \text{R\$ } 9.468,20 + \text{R\$ } 17.732,86 / \text{R\$ } 241.700,00 \times 100 = 11,25$$

- **11,25% do valor do ativo da Instituição está comprometido pelas dívidas.**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 22 do livro diário nº 01, em 06/01/2023.

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:0089573
9275

Assinado de forma
digital por JANIO
PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

Belterra- Pa 31 de Dezembro de 2022

JAKSON LEMOS
FREITAS:88821889220

Assinado de forma digital
por JAKSON LEMOS
FREITAS:88821889220

SÓCIO ADM: JANIO P. ROCHA DA SILVA
CPF: 008.957.392-75
RG: 6451714 PC/PA

CONTADOR: JAKSON LEMOS FREITAS
CPF: 888.218.892-20
CRC:PA- 022153/O-5
RG: 5115269 PC/PA

**J P ROCHA DA SILVA**

Travessa Josefa Barros, nº s/n - Bairro Henry Ford - CEP 68143-000 - Belterra-Pa
CNPJ: 30.405.688/0001-50 - NIRE: 15802649206

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	R\$ 243.580,00	PASSIVO	R\$ 243.580,00
CIRCULANTE	R\$ 37.000,00	CIRCULANTE	R\$ 8.735,37
Disponibilidades	R\$ 17.000,00	Exigível	R\$ 8.000,00
Caixa	R\$ 17.000,00	Fornecedores	R\$ 8.000,00
Caixa Equivalente de Caixa	R\$ 17.000,00	Empréstimo Bancário	R\$ 8.000,00
Bancos Conta Movimento	R\$ 25.000,00	Obrigações Tributárias	R\$ 735,37
Banco Sicredi C.C.	R\$ 25.000,00	ISSQN à Recolher	R\$ 310,00
Banco Sicredi Poupança	R\$ 0,00	PIS s/ Faturamento à Recolher	R\$ 289,26
Realizável a curto Prazo	R\$ 20.000,00	COFINS s/ Faturamento à Recolher	R\$ 136,11
Clientes Direitos e Créditos	R\$ 20.000,00	NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.600,00
Clientes Diversos	R\$ 20.000,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 11.600,00
Tributos à Recuprar	R\$ 0,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 11.600,00
ISSQN à Recuperar	R\$ 0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 223.244,63
NÃO CIRCULANTE	R\$ 206.580,00	Capital Social	R\$ 7.000,00
Investimento	R\$ 100,00	Capital Social Integralizado	R\$ 7.000,00
Participações Societárias	R\$ 100,00	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 216.244,63
Sicredi Capital	R\$ 100,00	Lucro do Exercício	R\$ 216.244,63
Imobilizado	R\$ 206.480,00		
Instalações - Escritório	R\$ 180.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	R\$ 18.000,00		
Veículos	R\$ 49.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	R\$ 9.920,00		
Móveis e Utensílios	R\$ 6.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Mób. e Uten	R\$ 1.200,00		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 243.580,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 243.580,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 243.580,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do livro diário nº 02, em 05/01/2024.

Belterra- Pa 31 de Dezembro de 2023

JANIO PATRIK ROCHA
DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital
por JANIO PATRIK ROCHA
DA SILVA:00895739275

JAKSON LEMOS
FREITAS:88821889220

Assinado de forma digital por
JAKSON LEMOS
FREITAS:88821889220

SÓCIO ADM: JANIO P. ROCHA DA SILVA
CPF: 008.957.392-75
RG: 6451714 PC/PA

CONTADOR: JAKSON LEMOS FREITAS
CPF: 888.218.892-20
CRC:PA- 022153/O-5
RG: 5115269 PC/PA

J P ROCHA DA SILVA

Travessa Josefa Barros, nº s/n - Bairro Henry Ford - CEP 68143-000 - Belterra-Pa
CNPJ: 30.405.688/0001-50 - NIRE: 15802649206



INDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante

$$\text{ILC} = \text{R\$ } 37.000,00 / \text{R\$ } 8.735,37 = 4,24$$

Índice de Liquidez Seca = (ativo circulante – estoque) / passivo circulante

$$\text{ILS} = \text{R\$ } 37.000,00 - \text{R\$ } 0,00 / \text{R\$ } 8.735,37 = 4,24$$

Índice de Liquidez Imediata = disponível / passivo circulante

$$\text{ILI} = \text{R\$ } 17.000,00 / \text{R\$ } 8.735,37 = 1,95$$

Índice de Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 37.000,00 + \text{R\$ } 206.480,00 / \text{R\$ } 8.735,37 + \text{R\$ } 8.735,37 = 13,94$$

- **Resultado < 1:** não há como quitar os compromissos da empresa no momento;
- **Resultado = 1:** os recursos são equivalentes ao valor dos pagamentos;
- **Resultado > 1:** a empresa tem um bom grau de liquidez.

INDECE DE ENDIVIDAMENTO

Índice de Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Não Circulante/ Ativo) x 100

$$\text{IEG} = \text{R\$ } 8.735,37 + \text{R\$ } 11.600,00 / \text{R\$ } 243.580,00 \times 100 = 8,35$$

- **8,35% do valor do ativo da Instituição está comprometido pelas dívidas.**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2023.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do livro diário nº 02, em 05/01/2024.

Belterra- Pa 31 de Dezembro de 2023

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739275

Assinado de forma
digital por JANIO
PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

SÓCIO ADM: JANIO P. ROCHA DA SILVA

CPF: 008.957.392-75
RG: 6451714 PC/PA

JAKSON LEMOS
FREITAS:8882188
9220

Assinado de forma
digital por JAKSON
LEMOS
FREITAS:88821889220

CONTADOR: JAKSON LEMOS FREITAS

CPF: 888.218.892-20
CRC:PA- 022153/O-5
RG: 5115269 PC/PA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

351346/2024



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**
Registro: **1516304292PA** RNP: **1516304292**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20230983495** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 19/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Contratante: **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA** CPF/CNPJ: **02.692.886/0002-98**
Endereço do contratante: AVENIDA BORGES LEAL Nº: 695
Complemento: Bairro: PRAINHA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68005130
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.071,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA 01 Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Coordenadas Geográficas: -2.637568, -54.919454
Data de início: 16/08/2023 Previsão de término: 31/10/2023
Finalidade: Misto
Proprietário: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA CPF/CNPJ: 02.692.886/0002-98

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 65 - Laudo 467.00 metro quadrado; 98 - REGULARIZAÇÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 102 - Mensuração 65.00 Pontos; 98 - REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA 102 - Mensuração 26.00 Pontos; 98 - REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO 102 - Mensuração 26.00 Pontos; 98 - REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 102 - Mensuração 467.00 metro quadrado;**

Observações

Mensuração de uma obra comercial e residencial para fins de regularização, com área construída de 467,00 quadrados.

Número da ART: **PA20231026277** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2023 Baixada em: 10/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura** CPF/CNPJ: **44.967.063/0001-97**
Endereço do contratante: ESTRADA 04 Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 36.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Santo Antônio Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Coordenadas Geográficas: -2.637311, -54.937510
Data de início: 02/10/2023 Previsão de término: 23/11/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura CPF/CNPJ: 44.967.063/0001-97

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5005.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1430.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 5005.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em piso intertravado do tipo "sextavado", com área total de 5005,00 m².





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

351346/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Número da ART: **PA20241058127**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 19/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**

CPF/CNPJ: **29.578.957/0001-00**

Endereço do contratante: RUA VILA AMERICANA

Nº: S/Nº

Complemento: PRÓXIMO AO PALÁCIO DAS SERIGUEIRAS

Bairro: CENTRO

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.456,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA Maguari

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: comunidade de Maguari

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Coordenadas Geográficas: -2.792167, -55.028904

Data de início: 11/01/2024

Previsão de término: 31/08/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

CPF/CNPJ: 29.578.957/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 12.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 24 - Projeto 85.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 225.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES 90 - Elaboração de Orçamento 2.00 unidade;**

Observações

Elaboração de projetos (arquitetônico, estrutural e de execução), assim como também orçamento para Construção de uma quadra poliesportiva da EMEF nossa senhora do perpetuo socorro e conclua da quadra poliesportiva EMEF nossa senhora de Nazaré.

Número da ART: **PA20241090561**
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO/ADT PRAZO
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 14/03/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **44.967.063/0001-97**

Endereço do contratante: ESTRADA 04

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Contrato: 006/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 180.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA 04

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Coordenadas Geográficas: -2.637959, -54.935965

Data de início: 03/07/2023

Previsão de término: 11/12/2023

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CPF/CNPJ: 44.967.063/0001-97

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 35.20 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 540.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 18.50 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 84.50 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 unidade; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #280 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIP.ELET./ELETR. 111 - Execução de Obra Técnica 72.00 Pontos;**

Observações

Responsável técnico pela execução dos serviços advindos do contrato 006/2023 - SEMOVI, referente à construção de 09 praças urbanas com academias anexas, totalizando uma área construída de 540,00 m².

Número da ART: **PA20241114378**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/04/2024 Baixada em: 30/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

351346/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Contratante: **Jânio Patrik Rocha da Silva**

Endereço do contratante: RUA Constelação

Complemento:

Cidade: BELTERRA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 519.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Constelação

Complemento:

Cidade: Belterra

Coordenadas Geográficas: -2.631356, -54.930844

Data de início: 09/01/2023

Finalidade: Misto

Proprietário: Jânio Patrik Rocha da Silva

CPF/CNPJ: 008.957.392-75

Nº: 227

Bairro: Henry Ford

UF: PA

CEP: 68143000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 227

Bairro: Henry Ford

UF: PA

CEP: 68143000

Previsão de término: 29/04/2024

CPF/CNPJ: 008.957.392-75

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 18.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 162.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 111 - Execução de Obra Técnica 125.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 300.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 18.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 55.00 Pontos; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 585.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de uma obra de múltiplos pavimentos com finalidade comercial no pavimento térreo e no 1º pavimento destinada como área residencial, a obra possui área total construída de 325,00 m².

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 351346/2024

31/10/2024, 09:32

Y61Z7

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y61Z7





CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 – D.O.U. de 20/12/2006

O Reitor do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil no 2º semestre de 2016 e respectiva colação de Grau no dia 23 de fevereiro de 2017, confere o título de

BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL

a

JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA

brasileiro, natural do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade Nº 6451714 PC/PA, nascido em 29 de agosto de 1993, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 23 de fevereiro de 2017.

Luzenil Figueira de Lemos
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIA

Ilido Schlander

ILDO SCHLENDER
REITOR

Jânio Patrik Rocha da Silva
DIPLOMADO





ULBRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL
Portaria Ministerial nº 1.992 – D.O.U. de 20/12/2006

CERTIFICADO

A DIREÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, certifica para os devidos fins que **JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA** participou do curso de **REVIT ARCHITECTURE**, realizado no período de 11 de outubro à 08 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas, nesta Instituição de Ensino Superior.

SANTARÉM (PA), 23 de fevereiro de 2015.

Maria Viviani Escher Antero
Coordenadora de Pós - Graduação, Pesquisa e Extensão
CEULS / ULBRA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-SEMTEPS

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2024**, NOS TERMOS DO ART 74 III "d" DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **J P ROCHA DA SILVA LTDA** COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA CNPJ: 01.614.112/0001-03 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, pessoa jurídica de direito publico, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal Sr. Elivam Silva de Almeida, portador do RG nº 3889687 e inscrito no CPF 740.792.802-97, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, nome fantasia: **MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede Tv. Josefa Barros, s/n, bairro Henry Ford Belterra-Pá, CEP: 68143-000, telefone (93) 9991463-31/99146-3317, e-mail: jani.oo@hotmail.com, neste ato representado por Janio Patrik Rocha da Silva, CPF 008.957.392-75 e RG: 6451714, doravante denominado **CONTRATADO**, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.	NÃO SE APLICA	MES	11 MESES	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
Valor Total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)						

CLÁUSULA II – Da Fundamentação Legal

2.1 Este Instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III, "D" da Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – Das Obrigações da Contratada

3.1 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;

3.2 Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3 Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;

3.4 Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;

3.5 Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

3.6 Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

3.7 Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;

3.8 Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

3.9 Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários;

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ao Fornecimento, à Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensável para a execução dos serviços;

4.2. A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representa-la em juízo.

CLÁUSULA V - DA EXCLUSIVIDADE

5.1. Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de **11 MESES** contados de **06 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, prorrogável nos a termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.1.2.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06 de fevereiro de 2024**.

6.1.3.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.1.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.1.5.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.6.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.7.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.9.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual, caso haja descumprimento de qualquer das Cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas constantes do Artigos 137 e138 da Lei nº14.133/21, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação Orçamentária:

Exercício 2024:

Unidade 110301 Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAF
Cat Econ: 3.3.90.39.00 OUTROS Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica.
Codigo de aplicação: 001 001 Fonte de recurso: 0 1 00

CLÁUSULA X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2- O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3- O presente Contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santarém, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências e conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

11.2- E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

11.3 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no INEXIGIBILIDADE 006/2024 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Digitally signed by ELIVAM SILVA DE ALMEIDA:74079280297
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ELIVAM SILVA DE ALMEIDA:74079280297
Date: 2024.02.06 16:50:34 -03'00'

Belterra-Pá, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elivam Silva de Almeida

Contratante

J P ROCHA DA
SILVA:30405688000150

Assinado de forma
digital por J P ROCHA DA
SILVA:30405688000150

J P ROCHA DA SILVA LTDA

CNPJ nº 30.405.688/0001-50

Contratada



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - SEMED

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8666/1993, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED e J P ROCHA DA SILVA, COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, inscrita no CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, pessoa jurídica de direito publico, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Dimaima Nayara Sousa Moura, portadora do RG nº 4029492 SSP/PA e do CPF 697.786.202-53 doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede na Travessa Josefa Barros, S/n, Bairro Henry Ford, telefone (93) 99914-6331, email multiplusengenhariajd@gmail.com CEP: 68.143-970, Belterra-PA neste ato representado por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, inscrito no CREA-PA 1516304292, concordam na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL** doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.10 presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

ITEM	Especificação tecnica	Qtde	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor global de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), sendo prestação mensal de R\$ 3.000,00(tres mil reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1 A vigencia do contrato será a contar da data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, admitida a prorrogação nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV- Da Entrega

4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida pelo contratante.

4.2 A suspensão de entrega do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.

4.3 A entrega do serviço deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Belterra.

CLAUSULA V- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

12.361.0005.2035.0000 3.3.90.35.00

5.2 A classificação orçamentário por onde correrá a despesa da contratação correrá pela indicação e reserva orçamentário do órgão contratante no exercício vigente, as demais alterações referente a dotação orçamentária serão feitas através de apostilamento.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA VII - Das Obrigações

7.1 DA CONTRATADA

7.1.2 Fornecer os serviços no prazo previsto;

7.1.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, senecessário;

7.1.6 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.2 DO CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2.2 Fornecer os materiais necessarios para realização do serviço;

7.2.3 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do servidor determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidades

10.1 Advertência

10.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato

10.3 Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois)anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município de Belterra-PA.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada:

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Do foro

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no **INEXIGIBILIDADE 012/2021**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 27 de dezembro de 2021

DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por
DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253
Dados: 2021.12.27 11:13:28 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

J P ROCHA DA
SILVA:30405688000150

Assinado de forma
digital por J P ROCHA DA
SILVA:30405688000150

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ nº 30.405.688/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - SEMSA

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8666/1993, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J P ROCHA DA SILVA, COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, pessoa jurídica de direito publico, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Arineide do Socorro Castro Macedo, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15 doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede na Travessa Josefa Barros, S/n, Bairro Henry Ford, telefone (93) 99914-6331, email multiplusengenhariajd@gmail.com CEP: 68.143-970, Belterra-PA neste ato representado por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, inscrito no CREA-PA 1516304292, concordam na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL** doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.10 presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

ITEM	Especificação tecnica	Qtde	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor global de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), sendo prestação mensal de R\$ 3.000,00(tres mil reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1 A vigencia do contrato será a contar da data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, admitida a prorrogação nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV- Da Entrega

4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição expedida pelo contratante.

4.2 A suspensão de entrega do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.

4.3 A entrega do serviço deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Belterra.

CLAUSULA V- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

10.301.0004.2063 0000 3.3.90.35.00

5.2 A classificação orçamentário por onde correrá a despesa da contratação correrá pela indicação e reserva orçamentário do órgão contratante no exercício vigente, as demais alterações referente a dotação orçamentária serão feitas através de apostilamento.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações



7.1 DA CONTRATADA

7.1.2 Fornecer os serviços no prazo previsto;

7.1.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, senecessário;

7.1.6 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.2 DO CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2.2 Fornecer os materiais necessários para realização do serviço;

7.2.3 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do servidor determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidades

10.1 Advertência

10.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato

10.3 Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois)anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município de Belterra-PA.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada:

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Do foro

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no **INEXIGIBILIDADE 011/2021**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Digitally signed by ARINEIDE DO SOCORRO
CASTRO MACEDO:36805149215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, cn=ARINEIDE
DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215

Belterra, 27 de dezembro de 2021

J P ROCHA DA SILVA:304056880001
50
Assinado de forma
digital por J P ROCHA DA
SILVA:30405688000150

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ nº 30.405.688/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-SEMTEPS

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2024**, NOS TERMOS DO ART 74 III "d" DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **J P ROCHA DA SILVA LTDA** COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA CNPJ: 01.614.112/0001-03 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal Sr. Elivam Silva de Almeida, portador do RG nº 3889687 e inscrito no CPF 740.792.802-97, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, nome fantasia: **MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede Tv. Josefa Barros, s/n, bairro Henry Ford Belterra-Pá, CEP: 68143-000, telefone (93) 9991463-31/99146-3317, e-mail: jani.oo@hotmail.com, neste ato representado por Janio Patrik Rocha da Silva, CPF 008.957.392-75 e RG: 6451714, doravante denominado **CONTRATADO**, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.	NÃO SE APLICA	MES	11 MESES	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
Valor Total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)						

CLÁUSULA II – Da Fundamentação Legal

2.1 Este Instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III, "D" da Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – Das Obrigações da Contratada

3.1 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;

3.2 Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3 Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;

3.4 Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;

3.5 Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

3.6 Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

3.7 Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;

3.8 Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

3.9 Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários;

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ao Fornecimento, à Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensável para a execução dos serviços;

4.2. A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representa-la em juízo.

CLÁUSULA V - DA EXCLUSIVIDADE

5.1. Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de **11 MESES** contados de **06 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, prorrogável nos a termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.1.2.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06 de fevereiro de 2024**.

6.1.3.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.1.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.1.5.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.6.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.7.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.9.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual, caso haja descumprimento de qualquer das Cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas constantes do Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação Orçamentária:

Exercício 2024:

Unidade 110301 Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAF
Cat Econ: 3.3.90.39.00 OUTROS Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica.
Codigo de aplicação: 001 001 Fonte de recurso: 0 1 00

CLÁUSULA X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2- O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3- O presente Contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santarém, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências e conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

11.2- E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

11.3 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no INEXIGIBILIDADE **006/2024** E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legal.

Digitally signed by ELIVAM SILVA DE
ALMEIDA:/40/928029/
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=EM BRANCO, ou=23917962000-03,
ou=presencial, cn=ELIVAM SILVA DE
ALMEIDA:/40/928029/
Date: 20.02.06 16:50:34 -03:00'

Belterra-Pá, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elivam Silva de Almeida

Contratante

J P ROCHA DA SILVA:30405688000150
Assinado de forma digital por J P ROCHA DA SILVA:30405688000150

J P ROCHA DA SILVA LTDA

CNPJ nº 30.405.688/0001-50

Contratada



PM DE BELTERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
165
Código de Verificação de Autenticidade
DSDYZGP9R
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/10/2024 às 10:16:57
Chave de Acesso
 13380VBWFJHFKQDCE9TLZN73RIAODI3J

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributosbelterra.transparenciabr.net:5662/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BELTERRA-PA	Local da Prestação BELTERRA - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.405.688/0001-50	RG/Inscrição Estadual 6451714	Inscrição Municipal 000155	Cadastro 003411	Nome/Razão Social J P ROCHA DA SILVA
Logradouro TRV JOSEFA BORGES, 0	Complemento	Bairro HENRY FORD		
CEP 68143-000	Cidade BELTERRA-PA	Telefone 93999146331	E-mail JANIO.OO@HOTMAIL.COM	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 1.967.063/0001-97	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social Secretaria Municipal de Obras, Viacao e Infra-Estrutura -Semovi
Logradouro Praca Brasil, 45	Complemento	Bairro centro	
CEP/Cod.Postal 68143-000	Cidade/País BELTERRA - PA	Cod. IBGE 1501451	Telefone 1501451

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI. MÊS - SETEMBRO	4.000,00	R\$ 4.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	2,01%	0000070000001	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,40	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.919,60

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTA PARA DEPÓSITO
 Banco: 748
 Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
 Agência: 0818
 Conta: 23946-3
 Razão Social: J P ROCHA DA SILVA

RECEBI(EMOS) DE **J P ROCHA DA SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **165** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DSDYZGP9R**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE BELTERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
169
Código de Verificação de Autenticidade
45HYHWYDF
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/10/2024 às 09:14:34
Chave de Acesso
 134331J129443S6KSGSGSU4AU2S75YCNZ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BELTERRA-PA	Local da Prestação BELTERRA - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributosbelterra.transparenciabr.net:5662/issweb>, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.405.688/0001-50	RG/Inscrição Estadual 6451714	Inscrição Municipal 000155	Cadastro 003411	Nome/Razão Social J P ROCHA DA SILVA
Logradouro TRV JOSEFA BORGES, 0	Complemento	Bairro HENRY FORD	E-mail JANIO.OO@HOTMAIL.COM	
CEP 68143-000	Cidade BELTERRA-PA	Telefone 93999146331		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 9.578.957/0001-00	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMED
Logradouro VILA VILA AMERICANA, S/N°	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail
CEP/Cod.Postal 68143-000	Cidade/País BELTERRA - PA	Cod. IBGE 1501451	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	EXIGIBILIDADE n°. 012/2021, III TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°. 026/202 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL. REF AO MÊS 10/2024.	3.456,00	R\$ 3.456,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
07.19	2,01%	0000070000019	7112000		
Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo					
Valor Total dos Serviços R\$ 3.456,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.456,00	Total do ISS R\$ 69,47	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 3.386,53**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

INEXIGIBILIDADE N° 012/2021, II TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 026/2021.
 BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A
 AGÊNCIA: 0818
 CONTA CORRENTE: 23946-3
 JP ROCHA DA SILVA

RECEBI(EMOS) DE **J P ROCHA DA SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **169** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **45HYHWYDF**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE BELTERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
167
Código de Verificação de Autenticidade
YYQSDSBO0
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/10/2024 às 08:45:00
Chave de Acesso
 13431A0JHMF382CRG65ZFALMBD97AVOW

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributosbelterra.transparenciabr.net:5662/issweb>; menu **consultas** e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BELTERRA-PA	Local da Prestação BELTERRA - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.405.688/0001-50	RG/Inscrição Estadual 6451714	Inscrição Municipal 000155	Cadastro 003411	Nome/Razão Social J P ROCHA DA SILVA
Logradouro TRV JOSEFA BORGES, 0	Complemento	Bairro HENRY FORD	CEP 68143-000	Cidade BELTERRA-PA
Telefone 93999146331	E-mail JANIO.OO@HOTMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 9.578.965/0001-48	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
Logradouro VILA VILA AMERICANA, 45	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 68143-000
Cidade/País BELTERRA - PA	Cod. IBGE 1501451	Telefone	E-mail semaf@belterra.pa.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÊS REFERÊNCIA OUTUBRO DE 2024	7.000,00	R\$ 7.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.19	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	2,01%	0000070000019	7112000		
Valor Total dos Serviços R\$ 7.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.000,00	Total do ISS R\$ 140,70	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.859,30

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A
 AGÊNCIA: 0818
 CONTA CORRENTE: 23946-3
 MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO - 2024
 JP ROCHA DA SILVA

RECEBI(EMOS) DE **J P ROCHA DA SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **167** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **YYQSDSBO0**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB
licitacao@belterra.pa.gov



Ofício nº 003/2024 Lic.

Beltterra - PA, 12 de dezembro de 2024

Ao representante da empresa

J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50

Prezado(s) Senhor(es),

Com os devidos cumprimentos, após procedimento interno exigido pela legislação, venho por meio deste informar que a Secretaria Municipal de saúde-SEMSA, necessita de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

Desta forma informamos a vossa senhoria, que sua empresa atendeu as necessidades desta secretaria, e oferecendo o menor preço para fornecimento dos objetos, bem como se enquadrando no rol das empresas com conhecimento notório de bons serviços. Neste sentido, se houver interesse em firmar contrato para referida prestação de serviço através da **INEXIGIBILIDADE 030/2024**, solicitamos que encaminhe proposta de preço, bem como as seguintes documentações no prazo de 24 (vinte quatro) horas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF dos sócios.
- Certidão do CREA pessoa física;
- Certidão do CREA pessoa jurídica;
- Proposta ajustada.

Sendo que há para o momento, estamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Samara Rodrigues Lira
Divisão de Licitações e Contratos

Recebido em 12/12/24
às 13:24



OFICIO Nº 029/2024

Ao setor de licitações e contrato da Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto – Resposta à solicitação de documentos que compõe o processo de contratação desta empresa.

Senhor(a) presidente desta comissão,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao ofício 003/2024, encaminho a esta secretaria a documentação solicitada para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

- Contrato social e alterações;
- Certidão do CREA pessoa física;
- Certidão do CREA pessoa jurídica;
- Certidão de acervo técnico atualizada;
- Proposta ajustada.

Att,

Belterra, 12 de dezembro de 2024

multiplus

J P ROCHA DA
SILVA
LTDA:3040568800
0150

Assinado de forma
digital por J P ROCHA
DA SILVA
LTDA:30405688000150

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ – 30.405.688/0001 – 50
JÂNIO PATRIK R. DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

*Recebido
12/12/2024
Samara*



PROPOSTA AJUSTADA

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Senhora, secretária **EDJANE MEDEIROS ALVES**

Assunto: Proposta para prestação de serviços técnicos relacionado à engenharia civil.

Apresento a proposta ajustada para a prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia civil. Nossa empresa, Multiplus Arquitetura e Construção, possui vasta experiência no setor e está comprometida em oferecer soluções eficazes e inovadoras para atender às suas necessidades.

1. Objetivo dos Serviços

Esta proposta visa fornecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, os serviços referentes a realização de projetos, consultorias, supervisão de obras, assim como outros serviços relacionados a engenharia civil.

1.1. Escopo dos Serviços

1.1.1. Análise e planejamento

Nesta fase inicial, realizaremos um estudo aprofundado das necessidades e objetivos do projeto, considerando todos os aspectos técnicos e regulamentares envolvidos. Os principais passos incluem:

- **Levantamento de Dados:** Coletaremos informações relevantes sobre o local, tipo de obra, e requisitos específicos do cliente.
- **Definição de Escopo:** Com base nos dados levantados, definiremos claramente o escopo do projeto, identificando as etapas necessárias para sua execução e os resultados esperados.
- **Elaboração de Cronograma:** Criaremos um cronograma detalhado que delineará as fases do projeto, incluindo prazos para cada etapa, garantindo um planejamento eficiente e que possibilite o cumprimento de prazos.

- **Análise de Viabilidade:** Avaliaremos a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando orçamentos, recursos disponíveis e possíveis restrições legais.
- **Consultas e Aprovações:** Auxiliaremos na preparação de toda a documentação necessária para obter as aprovações de órgãos competentes, garantindo que o projeto esteja em conformidade com as normativas vigentes.
- **Reuniões de Alinhamento:** Organizaremos reuniões regulares com a equipe do cliente para discutir o progresso, ajustar o planejamento conforme necessário e garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto.

1.1.2. Execução de Projetos

Na fase de execução de projetos, nossa equipe se compromete a transformar as diretrizes planejadas em soluções concretas. As etapas desta fase incluem:

- **Desenvolvimento de Projetos:** Elaboraremos projetos executivos detalhados, abrangendo todas as disciplinas necessárias, como estrutural, hidráulica, elétrica e arquitetura, garantindo a integração entre elas.
- **Modelagem e Simulações:** Utilizaremos ferramentas de modelagem 3D e simulações para visualizar o projeto antes da execução, permitindo ajustes e otimizações no design, minimizando erros e retrabalhos.
- **Orçamentação Detalhada:** Realizaremos a estimativa de custos com base no projeto, considerando materiais, mão de obra e outras despesas, assegurando que o orçamento esteja alinhado com as expectativas do cliente.
- **Execução da Obra:** Supervisionaremos a execução da obra, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme o projeto, dentro dos prazos estabelecidos e respeitando as normas técnicas e de segurança.

1.1.3. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização são essenciais para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade da execução. Nesta fase, adotaremos as seguintes práticas:

- **Supervisão Regular:** Realizaremos visitas frequentes ao canteiro de obras para monitorar o progresso, assegurando que as atividades estejam sendo executadas de acordo com o cronograma e as especificações do projeto.
- **Controle de Qualidade:** Implementaremos um rigoroso controle de qualidade, realizando inspeções em cada etapa da obra, para verificar a conformidade com os padrões técnicos e de segurança. Qualquer não conformidade será imediatamente reportada e corrigida.

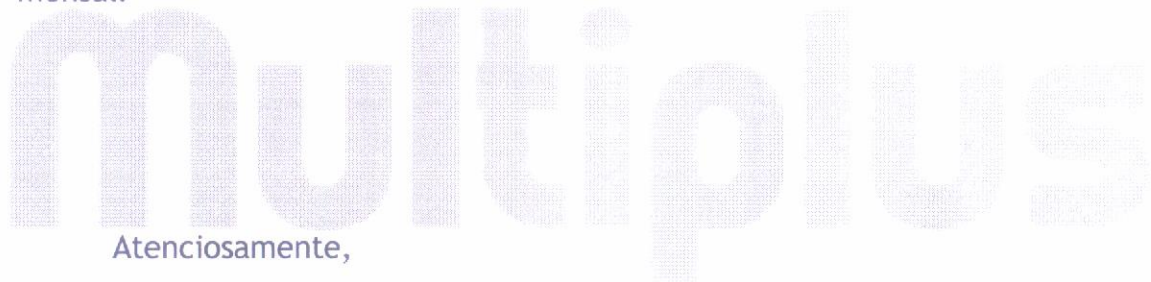
2. Prazo

O prazo estimado para a prestação dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que seja de interesse mútuo entre contratante e contratada.

3. Investimento

O valor total para a execução dos serviços será de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será pago em 12 parcelas iguais (prazo de validade para prestação dos serviços) no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago mensal.

Atenciosamente,





Multiplus

LTDA - ME - 30.405.688/0001-50

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ – 30.405.688/0001 – 50

J P ROCHA DA SILVA
LTDA:30405688000
150

Assinado de forma
digital por J P ROCHA
DA SILVA
LTDA:30405688000150



J P ROCHA DA SILVA
CNPJ – 30.405.688/0001 – 50

Jânio Patrik R. da Silva
Sócio Proprietário

multiplus

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA 00895739275



JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.957.392-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6451714, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TV ARNALDO FREITAS, 1200. SANTA LUZIA, BELTERRA, PA, CEP 68143000, BRASIL titular da empresa JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA 00895739275, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15802649206, com sede Tv Arnaldo Freitas, 1200, Santa Luzia Belterra, PA, CEP 68143000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.405.688/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser J P ROCHA DA SILVA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na TRAVESSA JOSEFA BARROS, S/N, HENRY FORD, BELTERRA, PA, CEP 68.143-970.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA DESIGN DE INTERIORES SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

23/12/2020

Certifico o Registro em 23/12/2020
Arquivamento 20000686675 de 23/12/2020 Protocolo 203506650 de 22/12/2020 NIRE 15802649206
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67601585291701



http://assinadocbrs.com.br/assinadocweb/autenticacao/chave1=ampwritscb3rhcjvuzsuo1jwstlucocobvovzndw...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA 00895739275



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELTERRA, PARÁ, 22 de dezembro de 2020.

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

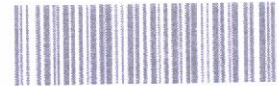


http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYm3CA9EH0pNhzKSL1eJFm9fw2CUE5L0V6znka_54w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

23/12/2020



Certifico o Registro em 23/12/2020
Arquivamento 2000686675 de 23/12/2020 Protocolo 203506650 de 22/12/2020 NIRE 15802649206
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67601585291701



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J P ROCHA DA SILVA
PROTOCOLO	203506650 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15802649206
CNPJ 30.405.688/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
SOB N. 20000686675



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00895739275 - JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

23/12/2020



Certifico o Registro em 23/12/2020
Arquivamento 20000686675 de 23/12/2020 Protocolo 203506650 de 22/12/2020 NIRE 15802649206
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67601585291701

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J P ROCHA DA SILVA
E ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89ctz6wrb3G9A_1B9UkKw&chave2=K72jyVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

Pelo presente instrumento, **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6451714 PC/PA e CPF nº. 008.957.392-75, residente e domiciliado na Travessa Josefa Barros, N° s/n, Bairro Henry Ford, na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP. 68143-000 resolve na melhor forma de direito a alteração de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições a seguir: na qualidade de único sócio, sob a **J P ROCHA DA SILVA**, com sede e domicílio na Travessa Josefa Barros, N° s/n, Bairro Henry Ford, na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP. 68143-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.405.688/0001-50, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA** sob o N.º 15802649206 em 09 de Maio de 2018, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome e domicílio a Sociedade Empresaria LTDA adotará o nome empresarial **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, terá domicílio na Travessa Josefa Barros, N° s/n, Bairro Henry Ford, na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP. 68143-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresaria LTDA terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; design de interiores; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação da empresa, transforma-se também neste ato a natureza jurídica da microempresa, transformando-se em Sociedade Empresaria LTDA, aproveitando as cláusulas pertinentes que se consolidam integralmente passando a vigorar para seus efeitos, na melhor forma de Direito, que assim segue:

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta microempresa, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a fazer parte do capital da Sociedade Empresaria LTDA mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresaria LTDA, com o teor a seguir:

**J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresaria

16/01/2024



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 15202127934 de 16/01/2024 Protocolo 246982900 de 16/01/2024 NIRE 15202127934
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99975053113956



**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J P ROCHA DA SILVA
E ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g9a_1d39Uvkiw&chave2=K72jyVND1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

LTDA o Sr. **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6451714 PC/PA e CPF nº. 008.957.392-75, residente e domiciliada na Travessa Josefa Barros, N° s/n, Bairro Henry Ford, na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP. 68143-000, com fundamento na Lei nº 13.874/19, resolve constituir uma Sociedade Empresaria LTDA de um único sócio, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria LTDA girará sob a denominação **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, nome de fantasia **MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO** e terá sua sede e domicílio na Travessa Josefa Barros, N° s/n, Bairro Henry Ford, na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP. 68143-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa será:

Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; design de interiores; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 71.12-0/00-principal-Serviços de engenharia.
- 25.99-3/01-secundaria-Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 43.99-1/01-secundaria-Administração de obras.
- 47.12-1/00-secundaria-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.42-3/00-secundaria-Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0/01-secundaria-Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/03-secundaria-Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44-0/05-secundaria-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 47.54-7/03-Secundaria-Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 71.11-1/00-Secundaria-Serviços de arquitetura.
- 71.19-7/03-Secundaria-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 74.10-2/02-Secundaria-Design de interiores.

16/01/2024



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 15202127934 de 16/01/2024 Protocolo 246982900 de 16/01/2024 NIRE 15202127934
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99975053113956

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J P ROCHA DA SILVA
E ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wr3G9A_1dB9UvYw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa teve seu início em **09 de Maio de 2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do País:

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade Empresaria LTDA será exercida pelo sócio, Sr. **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Sociedade Empresaria LTDA, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo sócio na proporção do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Empresaria LTDA continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da **Sociedade Empresaria LTDA**, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio, Sr. **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da Sociedade Empresaria LTDA por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa

16/01/2024



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 15202127934 de 16/01/2024 Protocolo 246982900 de 16/01/2024 NIRE 15202127934
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99975053113956

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J P ROCHA DA SILVA
E ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.405.688/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wtp3G9A_1d89UvkYw&chave2=K72jYVYD1IDRUWX_BUMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00895739275-JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Santarém, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da Sociedade Empresaria LTDA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de perfeito acordo, assina o presente instrumento de alteração e do **Ato Constitutivo** da Sociedade Empresaria LTDA em 1 (uma) única via destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Pará**.

Belterra - Pará, 09 de Janeiro de 2024.

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA



16/01/2024



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 15202127934 de 16/01/2024 Protocolo 246982900 de 16/01/2024 NIRE 15202127934
Nome da empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99975053113956



246982900

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J P ROCHA DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	246982900 - 16/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202127934
CNPJ 30.405.688/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024
SOB N: 15202127934

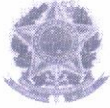


REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00895739275 - JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA - Assinado em 16/01/2024 às 08:50:04


Marcelo A. P. Cebolão

1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 348801/2024
 Emissão: 25/09/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 54W6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 27/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
 Registro: 1516304292
 CPF: 008.***-**-75
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 29/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE SANTAREM
 Data de Formação: 23/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 - Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J P ROCHA DA SILVA
 Registro: 0001567586
 CNPJ: 30.405.688/0001-50
 Data Início: 13/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 354361/2024
 Emissão: 09/12/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 7b8B2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J P ROCHA DA SILVA

CNPJ: 30.405.688/0001-50

Registro: 0001567586

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 7.000,00

Data do Capital: 05/01/2021

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA (CIVIL). OBJETIVO PARCIAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA JOSEFA BARROS, S/N, HENRY FORD, BELTERRA, PA, 68143000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000156782DDPA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

Registro: 1516304292

CPF: 008.***.***-75

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Empresa: J P ROCHA DA SILVA
Registro: 0000156782DDPA



Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Registro: 1516304292PA RNP: 1516304292
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20230983495 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: J P ROCHA DA SILVA

Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 19/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA** CPF/CNPJ: 02.692.886/0002-98
Endereço do contratante: AVENIDA BORGES LEAL Nº: 695
Complemento: Bairro: PRAINHA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68005130
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.071,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA 01 Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Coordenadas Geográficas: -2.637568, -54.919454
Data de início: 16/08/2023 Previsão de término: 31/10/2023
Finalidade: Misto
Proprietário: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA CPF/CNPJ: 02.692.886/0002-98

Atividade Técnica: 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 65 - Laudo 467.00 metro quadrado; 98 - **REGULARIZAÇÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 102 - Mensuração 65.00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA 102 - Mensuração 26.00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO 102 - Mensuração 26.00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 102 - Mensuração 467.00 metro quadrado;

Observações

Mensuração de uma obra comercial e residencial para fins de regularização, com área construída de 467,00 quadrados.

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Registro: 1516304292PA RNP: 1516304292
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20230991905 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: J P ROCHA DA SILVA

Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 19/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **ROBENZIA OLIVEIRA GOMES** CPF/CNPJ: 060.449.052-68
Endereço do contratante: ESTRADA 04 Nº: 2817
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA 04 Nº: 2817
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000
Coordenadas Geográficas: -2.640329, -54.935955
Data de início: 25/08/2023 Previsão de término: 31/10/2023
Finalidade: Comercial





Proprietário: ROBENIZIA OLIVEIRA GOMES

CPF/CNPJ: 060.449.052-68

Atividade Técnica: 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 65 - Laudo 521.29 metro quadrado; 98 - **REGULARIZAÇÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 102 - Mensuração 125,00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA 102 - Mensuração 44,00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO 102 - Mensuração 48,00 Pontos; 98 - **REGULARIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 102 - Mensuração 521.29 metro quadrado;

Observações

Mensuração e laudo técnico de uma obra comercial para fins de regularização/averbação de imóvel, com área construída de 521,29 metros quadrados.

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

Registro: 1516304292PA RNP: 1516304292

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20231021076

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/10/2023 Baixada em: 19/01/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: J P ROCHA DA SILVA

Contratante: EVALDO SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 403.909.262-72

Endereço do contratante: ESTRADA Dois

Nº: 489

Complemento:

Bairro: Maria de Lourdes

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA br 163

Nº: s/n

Complemento: Lote 02

Bairro: KM 81

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Coordenadas Geográficas: -3.050354, -54.925603

Data de início: 01/11/2023

Previsão de término: 30/06/2024

Finalidade: Agrícola

Proprietário: EVALDO SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 403.909.262-72

Atividade Técnica: 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 7,00 metro cúbico; 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 - Projeto 5,00 Pontos; 12 - **ELABORAÇÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 28,00 Pontos; 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 185,00 metro quadrado; 12 - **ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 24 - Projeto 379,95 metro quadrado; 4 - **CONSULTORIA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 41 - Assistência 1,00 unidade;

Observações

Elaboração de um projeto (Arquitetônico, elétrico e hidrossanitário) para construção de um galpão com área construída de 379,95 m².

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA

Registro: 1516304292PA RNP: 1516304292

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20231026277

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/11/2023 Baixada em: 10/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: J P ROCHA DA SILVA

Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CPF/CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço do contratante: ESTRADA 04

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BELTERRA

UF: PA

CEP: 68143000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional – CAO

354359/2024



Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Santo Antônio
Complemento:
Cidade: BELTERRA
Coordenadas Geográficas: -2.637311, -54.937510

Bairro: Centro
UF: PA

Nº: S/N
CEP: 68143000

Data de início: 02/10/2023 Previsão de término: 23/11/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CPF/CNPJ: 44.967.063/0001-97

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5005.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1430.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 5005.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em piso intertravado do tipo "sextavado", com área total de 5005,00 m².

Profissional: **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**
Registro: **1516304292PA** RNP: **1516304292**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241058127** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 19/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMED** CPF/CNPJ: **29.578.957/0001-00**
Endereço do contratante: RUA VILA AMERICANA Nº: S/Nº
Complemento: PRÓXIMO AO PALÁCIO DAS SERIGUEIRAS Bairro: CENTRO
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.456,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: COLÔNIA Maguari

Complemento: Nº: s/n
Cidade: BELTERRA Bairro: comunidade de Maguari
UF: PA CEP: 68143000

Coordenadas Geográficas: -2.792167, -55.028904
Data de início: 11/01/2024 Previsão de término: 31/08/2024
Finalidade: Esportivo
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMED CPF/CNPJ: 29.578.957/0001-00

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 12.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 24 - Projeto 85.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 225.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 90 - Elaboração de Orçamento 2.00 unidade;**

Observações

Elaboração de projetos (arquitetônico, estrutural e de execução), assim como também orçamento para Construção de uma quadra poliesportiva da EMEF nossa senhora do perpetuo socorro e conclusa da quadra poliesportiva EMEF nossa senhora de Nazaré.

Profissional: **JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA**
Registro: **1516304292PA** RNP: **1516304292**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241114378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Registrada em: 28/04/2024 Baixada em: 30/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **Jânio Patrik Rocha da Silva** CPF/CNPJ: **008.957.392-75**
Endereço do contratante: RUA Constelação Nº: 227
Complemento: Bairro: Henry Ford
Cidade: BELTERRA UF: PA CEP: 68143000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 519.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

354359/2024

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Constelação
Complemento:
Cidade: Belterra
Coordenadas Geográficas: -2.631356, -54.930844
Data de início: 09/01/2023
Finalidade: Misto
Proprietário: Jânio Patrik Rocha da Silva

Nº: 227
Bairro: Henry Ford
UF: PA
CEP: 68143000

Previsão de término: 29/04/2024

CPF/CNPJ: 008.957.392-75



Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 18.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 162.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 111 - Execução de Obra Técnica 125.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 300.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 18.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 55.00 Pontos; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 585.00 metro quadrado;

Observações

Execução de uma obra de múltiplos pavimentos com finalidade comercial no pavimento térreo e no 1º pavimento destinada como área residencial, a obra possui área total construída de 325.00 m².

Profissional: JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Registro: 1516304292PA RNP: 1516304292
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20241200469 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO/ADT PRAZO
Empresa contratada: J P ROCHA DA SILVA

Registrada em: 26/09/2024 Baixada em: 13/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: SUNfarming Holding do Brasil LTDA
Endereço do contratante: RUA DOS CIPRESTES
Complemento:
Cidade: CAUCAIA

Bairro: IPARANA
UF: CE
CEP: 61627440

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 4.500,00

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Frei Vicente

Nº: s/n

Complemento:
Cidade: BELTERRA
Coordenadas Geográficas: -2.626596, -54.935859

Bairro: Centro
UF: PA
CEP: 68143000

Data de início: 26/09/2024
Finalidade: Outro

Previsão de término: 26/09/2025

Proprietário: SUNfarming Holding do Brasil LTDA

CPF/CNPJ: 45.082.167/0001-87

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 35.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 112 - Execução de Serviço Técnico 8590.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 112 - Execução de Serviço Técnico 20.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 112 - Execução de Serviço Técnico 25.00 Pontos; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 112 - Execução de Serviço Técnico 355.30 metro quadrado;

Observações

Responsável técnico pela execução de um módulo fotovoltaico com área a ser construída de 9.000,00 mil metros quadrados.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
354359/2024

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 354359/2024
11/12/2024, 11:38
WBBAw

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PA (www.crea-pa.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBBAw

